

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

Edição nº 238

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....3

Editais.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....5



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 82/2009 - PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Criminal constante do PR.00001.01464/2009-5.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de Julho de 2009.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e Publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 340/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência previsto no Artigo 2º, Incisos I, II e III, Alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ERNA MARIA GHEM ARAÚJO, Datilógrafa, matrícula nº 1227 3945, a contar de 30 de julho de 2009, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.01128.00237/2009-2 - Port. 1848/09).

REVOGAR

- a contar de 01 de julho de 2009, a Portaria nº 1679/2009, que reduziu a carga horária da servidora CRISTIANE BATISTA LIMA, Assistente de Promotoria de Justiça, matrícula nº 1497 1801, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, da Lei nº 7.253/79 (PR.00849.00091/2009-3 - Port. 2090/09).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 14 de julho de 2009, o servidor DANIEL LAZZAROTTO, matrícula nº 1497 2000, do cargo de Técnico em Informática, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 2091/09).

- a pedido, a contar de 17 de julho de 2009, a servidora ANA PAULA ALMEIDA PINHEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 1497 0996, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 2092/09).

NOMEAR

- GABRIEL FILBER RIBAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (Port. 2121/09).

ALTERAR

- o nome da servidora Anna Karina Santos Beltrame, matrícula nº 1495 3960, para ANNA KARINA MELLO DOS SANTOS, em face da prova apresentada.

RETIFICAR

- a Portaria nº 2120/2009, que designou a servidora SANDRA MÁRCIA BORGES CORRÊA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 1495 4907, para constar que a função gratificada para o qual foi designada é a de Coordenador Administrativo, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, e não como constou (Port. 2122/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 341/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria nº 0674/2004 que designou o Dr. JORGE ALBERTO DOS SANTOS ALFAYA, Promotor de Justiça de entrância final, matrícula nº 1197 6721, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Dom Pedrito (Port. 2096/09).

- a Portaria nº 2859/2002 que designou a Dra. ANGELA CAREN DAL POS, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1292 5250, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de São Leopoldo (Port. 2097/09).

- a Portaria nº 1530/2004 que designou o Dr. IOANNIS FEDRIZZI PETALAS, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1496 3540, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de São Luiz Gonzaga (Port. 2098/09).

- a Portaria nº 1552/2006 que designou o Dr. REGINALDO FREITAS DA SILVA, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1296 1302, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Encantado (Port. 2099/09).

- a Portaria nº 1530/2004 que designou a Dra. MARLISE CORDENONSI BORTOLUZZI, Promotora de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1496 3418, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Porto Xavier (Port. 2100/09).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

- a Portaria nº 2824/2002 que designou o Dr. ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 6233, para atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Teutônia (Port. 2101/09).

DESIGNAR

- a Dra. ANA CAROLINA DE QUADROS AZAMBUJA, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 8937, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Camaquã, até ulterior deliberação (Port. 2102/09).

- a Dra. ROBERTA MORILLOS TEIXEIRA, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1422 7592, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Cruz Alta, até ulterior deliberação (Port. 2103/09).

- o Dr. LEONARDO GUARISE BARRIOS, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1398 6198, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Leopoldo, até ulterior deliberação (Port. 2104/09).

- o Dr. RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO, Promotor de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 1770, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Coronel Bicaco, até ulterior deliberação (Port. 2105/09).

- o Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 6683, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Luiz Gonzaga, até ulterior deliberação (Port. 2106/09).

- a Dra. DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 1495 1614, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Tenente Portela, até ulterior deliberação (Port. 2107/09).

- a Dra. ANAMARIA THOMAZ, Promotora de Justiça de entrância inicial, matrícula nº 14963442, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Tucunduva, até ulterior deliberação (Port. 2108/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CO.19617

CONTRATADA: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA;
OBJETO: renovação da assinatura de periódicos; Valor R\$ 740,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 17/07/09, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Delmar Pacheco da Luz.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO CO. 19630

CONTRATADA: OLIVEIRA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** renovação da assinatura anual da Revista Dialética de Direito Tributário, pelo período de outubro de 2009 a setembro de 2010; **VALOR TOTAL:** R\$ 837,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 16/07/2009, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Delmar Pacheco da Luz.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

EDITAL Nº 262/2009 Resultado do Edital nº 264/2009 REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00633/2009-1, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 26-2/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 05/2009 - CAOIJ

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul instaurou os seguintes Inquéritos Cíveis e Peças de Informação:

1. Peça de Informação nº 00820.00158/2009, instaurada pela Promotora de Justiça Ana Cristina Ferrareze Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apurar conduta adotada por Conselheira Tutelar nos casos de sua atribuição.

2. Peça de Informação nº 00820.00212/2009, instaurada pela Promotora de Justiça Ana Cristina Ferrareze Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, para apurar possível irregularidade na cobrança de mensalidades pela Associação dos Amigos das Crianças Autistas – AUMA.

3. Inquérito Cível nº 00820.00192/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Ana Cristina Ferrareze Cirne, da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo, para verificação da regularidade do funcionamento de Escola Municipal de Educação Infantil no Município de Mato Castelhano.

4. Inquérito Cível nº 00814.00046/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Manoel Luiz Prates Guimarães, da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo, para verificação da situação do Colégio Estadual Senador Alberto Pasqualine.

5. Inquérito Cível nº 00834.00030/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para averiguar a participação de crianças e adolescentes com idade entre 0 e 14 (quatorze) anos em competições de artes marciais (taekwondo).

6. Inquérito Cível nº 00834.00028/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Denise Casanova Villela, da 10ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, a fim de investigar atos atentatórios à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência comunitária dos atletas crianças e adolescentes vinculados ao Grêmio Foot-ball Portoalegrense, praticados por funcionário, servidor ou preposto que exercem funções dentro do Clube.

7. Inquérito Cível nº 00834.00031/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Denise Casanova Villela, da 10ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, a fim de uniformizar e integrar os procedimentos na comunicação de casos de “suspeita” ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes pelas estruturas de saúde do Município e Estado, tendo em vista dificuldades existentes, articular-

do junto ao Poder Público Municipal e Estadual a implantação de um Programa que possa tornar efetiva as comunicações e rastrear no Município de Porto Alegre as zonas epidemiológicas de violência para desenvolvimento de programas sociais para infância e juventude.

8. Inquéritos Cíveis nsº00949.00106/2009, 00949.00107/2009, 00949.00108/2009, 00949.00109/2009 e 00949.00110/2009, instaurados pela Promotora de Justiça Caroline Gianlupi, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, para averiguar irregularidades em estabelecimentos de acesso à internet e jogos (Lan House) sem alvará de funcionamento e próximos a estabelecimentos de ensino, contrariando a Lei Municipal nº 2.210/05.

9. Inquérito Cível nº 00834.00029/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Noara Bernardy Lisboa, da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para averiguação das condições do Projeto de Reordenamento da Rede de Abrigagem Infante-Juvenil próprio da FASC.

10. Inquérito Cível nº 00834.00035/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Noara Bernardy Lisboa, da 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para verificação de políticas públicas para o tratamento de doenças raras do tipo Mucopolissacaridoses.

11. Inquérito Cível nº 00834.00033/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para verificação das condições das práticas da modalidade esportiva Muay Tai em Porto Alegre.

12. Inquérito Cível nº 00834.00034/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Luciano Dipp Muratt, da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, para apurar a existência e funcionamento do Núcleo de Acompanhamento de Atividades Externas dos Adolescentes, pela monitoria da FASE.

13. Inquérito Cível nº 00711.00065/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Alessandra Moura Bastian da Cunha, da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, para apurar possível transporte de eleitores em eleição para Conselheiro Tutelar por candidata.

14. Inquérito Cível nº 00852.00078/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Rodrigo Schoeller de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande com o objetivo de apurar a necessidade de instalar Unidade da FASE em Rio Grande.

15. Peça de Informação nº 00852.00080/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Rodrigo Schoeller de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, com o objetivo de averiguar situação de crianças e adolescentes em ocupação irregular com denúncia de prostituição infantil e infante-juvenil na Rua 15 de novembro.

16. Peça de Informação nº 00852.00080/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Rodrigo Schoeller de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande, com o objetivo de apurar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

17. Inquérito Civil nº 00824.00053/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça José Olavo Bueno dos Passos, da Promotoria de Justiça de Pelotas, com o objetivo de apurar a falta de atendimento psiquiátrico, psicológico e neurológico para crianças e adolescentes na rede municipal.

18. Inquérito Civil nº 01232.00004/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Plínio Castanho Dutra, da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul, tendo por objeto a criação de vagas em escolas infantis no Município.

19. Inquérito Civil nº 00913.00007/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Valdoir Bernardi de Farias, da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, em substituição, para apurar possível existência de irregularidades na casa de passagem do Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de julho de 2009.

MARIA IGNEZ FRANCO SANTOS,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 336/09

AVISO Nº 40/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 27 de julho de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 4991-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente de irregularidades dos laudos emitidos por meio eletrônico, praticado por WWW.GENDERCARE.COM, no Município; 02) Processo nº 5068-09.00/09-4: possível dano ao consumidor decorrente do fornecimento de produto impróprio para o consumo, praticado por SUPERMERCADO BIRD S.A, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 03) Processo nº 4594-09.00/09-2: irregularidades no transporte escolar, de responsabilidade do Poder Executivo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 04) Processo nº 4462-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente de corte irregular de árvore nativa, sem autorização do

órgão competente, de responsabilidade de Roque de Oliveira e Wilmar José Schiavo, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 05) Processo nº 5088-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de disposição irregular de efluentes, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de lavagem Mosteiro, no Município; 06) Processo nº 5089-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de disposição irregular de efluentes, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de lavagem de veículos Auto Company, no Município; 07) Processo nº 5112-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de produtos avariados e vencidos, ausência de higienização em depósito de alimentos, inadequada conservação nos expositores e presença de animais e insetos, praticado por Supermercado Lean Ltda., no Município; 08) Processo nº 5114-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente da queima de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Zanatta, no Município; 09) Processo nº 5125-09.00/09-7: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente das atividades dos moradores das residências nº700 e 711 da Rua Primo Adami, Bairro Santa Corona, no Município; 10) Processo nº 5128-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de corte e queima de vegetação nativa, sem autorização do órgão, de responsabilidade de Enio Pedrotti, no Município; 11) Processo nº 5136-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de poluição hídrica do Rio Tainhas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de empresas ainda não identificadas, no Município; 12) Processo nº 5195-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes da queda de objeto do condomínio Edifício Parque do Sol, na R. Montauray, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 13) Processo nº 4795-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de ações que impedem e dificultam a regeneração natural de vegetação nativa, de responsabilidade de Gelson Michelin, na localidade de Linha Esperança, Município de Vespasiano Corrêa. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 14) Processo nº 4988-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do transporte de carga perigosa sem licença de operação do órgão competente, de responsabilidade de Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 15) Processo nº 4829-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do corte de eucalipto em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Olinio Rossato, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 16) Processo nº 4821-09.00/09-6: ausência de implementação de programa de atendimento voltado ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto pelo Município de Jaguarão. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 17) Processo nº 4728-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de reforma irregular de taipa de açude, em área de preservação permanente, por Euzébio Prevedello, no Município;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

18) Processo nº 4847-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de funcionamento irregular de depósito e revenda de GLP, por Juliano Ramos de Ramos, no Município; 19) Processo nº 5096-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa no procedimento licitatório referente ao serviço de transporte escolar no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria**; 20) Processo nº 5024-09.00/09-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da poda de árvores exóticas em logradouro público, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Leonardo Block, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo**; 21) Processo nº 4658-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de criação de porcos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alexandre Closs, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**; 22) Processo nº 4931-09.00/09-6: eventual improbidade administrativa na não implantação do Plano Diretor do Município de Cidreira no prazo estipulado pelo artigo 50 da Lei nº 10.257/01. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**; 23) Processo nº 4932-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de construções irregulares em área de preservação permanente, por moradores da Rua Rosalina Reis de Souza, Bairro Cruzeiro do Sul II, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**; 24) Processo nº 4104-09.00/09-3: Possível ato de improbidade administrativa consistente na desafetação de área verde para a construção de um posto saúde, praticado pelo Poder Executivo de Vacaria; 25) Processo nº 5035-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Aerovac - Aviação Agrícola Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**; 26) Processo nº 4871-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de irregularidades em razão de perfuração/utilização irregular de poços artesianos, de responsabilidade de Associação Água Potável Santa Cruz, no Município de Cotiporã; 27) Processo nº 4877-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de irregularidades em razão de perfuração/utilização irregular de poços artesianos, de responsabilidade de Associação do Poço Artesiano de São José da Primeira, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**: Encaminhados pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre; 28) Processo nº 1122-09.00/09-0: eventual irregularidade na realização de sessão de raios-x para realização de pasta ortodôntica por parte de Radiodontos Sul Ltda., nesta Capital; 29) Processo nº 4023-09.00/09-6: eventual prática de maus-tratos contra adolescente por monitor da Comunidade Sócio-Educativa Carlos Santos, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**; 30) Processo nº 2244-09.00/09-4: preservação de imóveis localizados na Rua Dinarte Ribeiro, nº 155, e Rua Santo Inácio, nº 295, Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto**

Alegre; 31) Processo nº 4064-09.00/09-6: possíveis irregularidades na administração do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, ocorridas na Expointer de 1999, pela Secretaria Estadual da Agricultura e Agronegócio. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**; 32) Processo nº 1404-09.00/09-6: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades na manutenção dos elevadores do prédio em que estão situadas a Secretaria Municipal de Obras e Viação e a Secretaria de Planejamento Municipal, junto à Av. Borges de Medeiros, nº 2244, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo**; 33) Processo nº 555-09.00/09-9: eventuais irregularidades em parcelamento de solo urbano por parte de Lindolfo Muller, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu**; 34) Processo nº 4215-09.00/09-6: eventuais dificuldades de acesso das pessoas de baixa renda a um planejamento familiar efetivo pelo SUS, de responsabilidade do Município de Canguçu e do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**; 35) Processo nº 1438-09.00/09-2: eventual irregularidade no exercício de regime suplementar por professores nível I, de responsabilidade do Município de Capão da Canoa. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe**; 36) Processo nº 2939-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore nativa, por Pedro Emilio Marasca, no Município de Independência. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**; 37) Processo nº 2824-09.00/09-0: fiscalização da comunidade terapêutica Centro de Tratamento Nova Esperança Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado**; 38) Processo nº 1639-09.00/09-1: eventual ocorrência de fraude em concurso público realizado para prover vaga de inspetor tributário pelo Município de Anta Gorda. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen**; 39) Processo nº 2603-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Luciano Gazolla, no Município de Palmitinho; 40) Processo nº 4424-09.00/09-1: eventuais irregularidades no pagamento de horas extras pelo Poder Executivo do Município de Frederico Westphalen. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara**; 41) Processo nº 3183-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora sem licenciamento ambiental praticado pela empresa Serraria de propriedade de Adão Cairu Rosa Moraes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá**; 42) Processo nº 1835-09.00/09-7: eventuais irregularidades na prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Giruá, no exercício de 2004. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí**; 43) Processo nº 295-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de possíveis irregularidades no posto de combustíveis denominado R. Möler e Cia. Ltda., estabelecimento situado à Rua Ely Correia, nº 675, Bairro



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

Parque dos Anjos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 44) Processo nº 416-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Fabrício Seibel Gomes e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 45) Processo nº 2754-09.00/09-7: infringência aos direitos do consumidor, em razão de venda de combustível procedente de distribuidora de marca diversa da ostentada, por Posto de Combustível Fischer e Martins Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 46) Processo nº 2408-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de existência de poços artesanais e açudes, sem licença ambiental, em propriedade de Agrogen Desenvolvimento Genético Ltda., no Município; 47) Processo nº 4159-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de incineração irregular de resíduos florestais resultantes da colheita de floresta exótica, por Lotário Jose Müller, no Município de Salvador do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 48) Processo nº 1161-09.00/09-4: possível ocupação irregular do solo, no Bairro Boa Saúde, pelo Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portoão:** 49) Processo nº 2719-09.00/09-3: ausência de profissional da área de psicopedagogia, de responsabilidade do Município de Portoão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 50) Processo nº 3303-09.00/09-0: eventual irregularidade no empreendimento denominado Loteamento Arthur Muller, de responsabilidade de Construtora e Urbanizadora Rech Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 51) Processo nº 1549-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de comercialização irregular de madeira, por parte de Madeireira Forgiarini Ltda., no Município; 52) Processo nº 1667-09.00/09-1: perturbação do sossego público ocasionado pelo funcionamento do trailer de lanches rápidos "Jack Dog", localizado na rua Bozano esquina com Rua Duque de Caxias, neste Município; 53) Processo nº 2793-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos, por parte de PRT Prestação de Serviços Ltda. e do Município de Santa Maria; 54) Processo nº 4059-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de construção irregular de barramentos permanentes com comportas em curso d'água, por Derli Bianchini Bortoluzzi, no Município; 55) Processo nº 4436-09.00/09-9: possíveis irregularidades na contratação de empresa sem licitação para prestação de consultoria administrativa e financeira ao Município de Santa Maria por Antonio Valdeci Oliveira de Oliveira. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 56) Processo nº 1411-09.00/09-0: eventuais irregularidades na realização das eleições para os cargos de Conselheiro Tutelar, no ano de 2007, de responsabilidade do Município de Santana do Livramento. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 57) Processo nº 1140-09.00/09-8: possível dano

ambiental decorrente da operação de pequena central hidrelétrica no Rio Ijuizinho, sob responsabilidade da Cooperativa Regional de Eletrificação Rural das Missões Ltda. - CERMIS-SÕES, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 58) Processo nº 1434-09.00/09-1: garantia de atendimento da demanda de saúde da criança J. R., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município; 59) Processo nº 1484-09.00/09-0: garantia de atendimento da demanda de saúde da criança M. H. M. F., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 60) Processo nº 614-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Auri José Conrad e Marino Weizenmann, no Município de São Martinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 61) Processo nº 3113-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes no arroio Cachoeirinha, de responsabilidade de Nora Ribeiro, Jairo Ribeiro, Neura Ribeiro, Jonas Souza, Fundação Araucária e Vera Stangerlin Giacometti, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 62) Processo nº 1541-09.00/09-3: eventuais irregularidades na Unidade de Saúde Materno-Infantil localizada na Rua Presidente Roosevelt, n.º 506, de responsabilidade do Município de São Leopoldo. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 63) Processo nº 13140-09.00/08-0: eventuais irregularidades na contratação de mão-de-obra para realização dos serviços de capina e limpeza das ruas e meios-fios pelo Município de São Pedro do Sul; 64) Processo nº 2397-09.00/09-0: eventuais irregularidades no recolhimento e falta de repasse de valores pela Administração Municipal de Quevedos ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Quevedos. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 65) Processo nº 2882-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Marco Silveira Flores, no Município de Araricá. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 66) Processo nº 1672-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de impedimento de regeneração de floresta nativa, por Arno Ilmar Horst, no Município de Erval Seco; 67) Processo nº 2488-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de materiais, em área de preservação permanente, por Nilo José Bellenzier, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 68) Processo nº 3883-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de extração irregular de saibro, promovido pela Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 69) Processo nº 1225-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de árvores nativas, por parte de Judith Maria Magnus Zabiela, no Município; 70) Processo nº 1375-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de construção ou reformas de banheiros em prédio localizado na faixa de praia, sobre dunas primárias, local considerado área de pre-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

servação permanente, por parte de Antônio Sidnei Velho, no Município; 71) Processo nº 1513-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte e queima irregulares de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Alfeu Müller Alves, no Município de Mampituba; 72) Processo nº 2802-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por Elisia dos Santos Matos, no Município de Três Cachoeiras; 73) Processo nº 2854-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por parte de Deoclides Magnus Cardoso, no Município de Três Cachoeiras.

Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 74) Processo nº 935-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de contaminação da areia e das águas do mar por coliformes fecais, oriundos de ligações clandestinas de esgoto pluvial que desemboca na orla, no Município de Imbé. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 75) Processo nº 1064-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Arlindo Fim, no Município de Independência; 76) Processo nº 1302-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do depósito e armazenagem de sólidos industriais, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Carlos Hupples, no Município.

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 77) Processo nº 447-09.00/09-4: possíveis irregularidades no transporte de alimentos perecíveis, de responsabilidade de Vanderlei Zalameña, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 78) Processo nº 11023-09.00/08-2: possível infringência aos direitos do consumidor em decorrência de publicidade enganosa por parte de Construtora Dukal Ltda. e Construtora Três Passos Ltda., nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 79) Processo nº 2254-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de perfuração irregular de poço artesiano, por parte de Água Viva Poços Artesianos Ltda., nesta Capital; 80) Processo nº 4591-09.00/09-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "Danceteria Neo", localizada à Av. Plínio Brasil Milano, nesta Capital. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 81) Processo nº 4487-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do evento "Garota Verão" ocasionando danos na vegetação fixadora de dunas em Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão competente, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 82) Processo nº 5123-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Claudinei dos Santos Augusto, na localidade de Fazenda Invernada, Vila Oliva, no Município; 83) Processo nº 5190-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica, de responsabilidade de Jones Tadeus Toss, no Município. **Encaminhado**

pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 84) Processo nº 4585-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente de oferecimento de serviços advocatícios para a retirada do DPVAT, com a cobrança de valores abusivos, praticado por Funerária Padre Réus, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 85) Processo nº 2313-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Isidoro Maria da Conceição, no Município de Rolante. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 86) Processo nº 13651-09.00/03-5: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de ausência de licitação para aquisição de medicamentos, no exercício de 2001, por Jairo Nicoloso, então Prefeito do Município de Silveira Martins. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 87) Processo nº 1458-09.00/09-6: eventual prática comercial abusiva, em razão de impedimento de liquidação antecipada de dívidas, por parte de Banco BMC S/A, nesta Capital; 88) Processo nº 2675-09.00/09-5: possível comercialização de combustível impróprio ao consumo por postos de combustíveis situados nos municípios abrangidos pelas comarcas de Torres, Tramandaí e Capão da Canoa. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 89) Processo nº 1371-09.00/09-2: eventual irregularidade na instalação de estação de rádio-base em cobertura de edifício, localizado na Av. Farrapos, nº 3.682, Bairro São Geraldo, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 90) Processo nº 4063-09.00/09-3: possíveis irregularidades no concurso público para o cargo de Delegado de Polícia (Edital nº 08/2006), consistentes na indevida inclusão de nomes de concorrentes para a fase do curso de formação, pela Secretaria de Segurança Pública administração e Acadepol, nesta Capital; 91) Processo nº 4121-09.00/09-9: possíveis irregularidades no exercício de função pública remunerada por Itacir Amauri Flores, que estaria aposentado por invalidez, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 92) Processo nº 1396-09.00/09-0: possíveis irregularidades na atuação da empresa Maxioplástica Facilitadora de Cirurgias Plásticas, situada na Rua Uruguai, nº 315, Centro, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 93) Processo nº 1635-09.00/09-0: potencial infração à ordem urbanística, em razão da ausência de PPCI e alvará em depósito, de responsabilidade do Shopping DC Navegantes, nesta Capital; 94) Processo nº 2232-09.00/09-7: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de PPCI no estabelecimento localizado na Praça Parobé, nº 100, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 95) Processo nº 2130-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos praticado na Fazenda Agropecuária Recanto da Paz, por Ernani Oliveira da Paz e Luis Roberto da Silva Júnior, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

Especializada de Cachoeira do Sul: 96) Processo nº 1452-09.00/09-0: eventual ilegalidade do ato de fechamento da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, em prejuízo ao direito fundamental à educação, pelo Município de Cachoeira do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 97) Processo nº 3620-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de transporte irregular de madeira nativa, por Luiz Norberto Pereira Correa, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 98) Processo nº 2298-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de existência de poço artesiano para captação de água subterrânea, sem licença do órgão competente, por Paulo Sérgio da Silva, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 99) Processo nº 1875-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de construção irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Rosemar Salette dos Santos Borges, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 100) Processo nº 1601-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa em área de preservação permanente, por Maria Dolores Camargo, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 101) Processo nº 3186-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de construção de açude e supressão de mata nativa, sem licença do órgão competente, por Ana Maria Pellizzari, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 102) Processo nº 2609-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Itacir Albarello, no Município de Palmitinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi:** 103) Processo nº 1924-09.00/09-0: eventuais irregularidades na concessão de auxílio financeiro à Associação Gaúcha de Artes Marciais e Atletismo - AGAMA pelos municípios de Garibaldi e Boa Vista do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 104) Processo nº 3250-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa em área de preservação permanente, por Zauri Wacholz, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 105) Processo nº 1466-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de água, por parte de Luís Maciel dos Santos, no Município de Glorinha; 106) Processo nº 2118-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, junto à ponte na Estrada Tavares, próximo à rodovia RS-118, por funcionários da Prefeitura Municipal de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões:** 107) Processo nº 4322-09.00/09-8: eventuais irregularidades relativas à movimentação dos recursos do FAPES do Município de Guarani das Missões por Aristeu Kunrath, Jerônimo Jaskulski, Antônio Gonsiorkiewicz e Lauro Luiz Marmilicz. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 108) Processo nº 2653-09.00/09-6: eventual deficiência no fornecimento de água potável na localidade de Barra do

Caneleira, de responsabilidade do Município de Horizontina. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 109) Processo nº 4356-09.00/09-4: eventuais irregularidades em rede de esgoto público, com mau cheiro e proliferação de insetos, de responsabilidade do Município de Júlio de Castilhos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 110) Processo nº 2183-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Guido José Thiele, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 111) Processo nº 2699-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Bar Cachaçaria Canavial, localizado na Rua Tupi, nº 1199, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 112) Processo nº 2933-09.00/09-7: funcionamento de abate-douro clandestino, localizado na Estrada do Carrachi, nº 15750, localidade de Passarinhos, no Município, de propriedade de Ennio Marinho Fernandes da Cruz. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 113) Processo nº 3611-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Degrau Sertanejo (Letícia Grupelli Borges-ME), localizado na Rua Gonçalves Chaves, nº 1247, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 114) Processo nº 1919-09.00/09-2: execução de termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado nos autos do Procedimento Administrativo Criminal nº 00852.00018/2006 por parte de Sociedade de Transportes União dos Cotistas Ltda., no Município; 115) Processo nº 4410-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de aterramento de marisma em área de preservação permanente realizado pela empresa Mar Alimentos Refrigerados Ltda, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 116) Processo nº 1654-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores ornamentais, por Cristóvão Hugo Jungton, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 117) Processo nº 1292-09.00/09-0: eventual ocorrência de superfaturamento na avaliação de imóvel, para fins de desapropriação, pelo Município de Vitória das Missões; 118) Processo nº 4145-09.00/09-3: falta de efetivação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor pelo Município de Santo Ângelo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 119) Processo nº 1624-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Márcio Carlos Brambila, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 120) Processo nº 3440-09.00/09-7: precariedade das condições da Escola Municipal Dom Frederico Didonet, situada na localidade de Barranco, de responsabilidade do Município de São José do Norte; 121) Processo nº 3600-09.00/09-6: eventual perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Baillão



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

Central, de propriedade de Claudiomiro Silva de Moraes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 122) Processo nº 2288-09.00/09-2: eventuais irregularidades no repasse de verbas públicas a entidades privadas pelo Município de Araricá, no ano de 2006. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 123) Processo nº 2236-09.00/09-8: possível comercialização de GLP, sem credenciamento, por Juan Pedro Normey Almeida, no Município; 124) Processo nº 2753-09.00/09-4: eventuais irregularidades na contratação da empresa FORMASTER - Soluções em Informática pela Câmara Municipal de Vereadores de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 125) Processo nº 2374-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa em área de preservação permanente, por Vilmar Nervis e Rodrigo Nervis, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 126) Processo nº 4328-09.00/09-4: eventual mau uso da patrulha agrícola pelo Município de Sentinela do Sul. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 127) Processo nº 2224-09.00/09-0: possível dano ao patrimônio público em razão de apropriação de via pública por particular, no Município; 128) Processo nº 2732-09.00/09-8: possíveis irregularidades na cobrança de valores para expedição de carteiras de identidade pelo Posto de Departamento de Identificação do Município de Taquara. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 129) Processo nº 2858-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de criação irregular de animais em zona urbana, por parte de Aílto de Bittencourt Cardoso, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 130) Processo nº 2880-09.00/09-0: eventuais irregularidades na ausência de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, pelo Município de Imbé. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 131) Processo nº 1585-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Longo Serviços Diversos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 132) Processo nº 2674-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de produção irregular de carvão vegetal, por Flávio Luiz de Campos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 133) Processo nº 3923-09.00/09-2: possível prática de improbidade, em razão de afronta aos princípios constitucionais que vedam a veiculação de publicidade de atos, programas, serviços ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, por José Francisco Sanchotene Felice, Prefeito do Município de Uruguaiana. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 134) Processo nº 2251-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos em área de preservação permanente, por Nestor Goeltzer, no Município de Campestre da Serra; 135) Processo nº 2733-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de campo nativo, por

Maria Ramos de Abreu, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 136) Processo nº 5143-09.00/09-5: possível prática comercial abusiva na venda de ingressos para o jogo entre as seleções brasileira e peruana, realizado no dia 01/04/2009 no Estádio Beira-Rio, de responsabilidade de Lojas Multisom e Federação Gaúcha de Futebol, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 137) Processo nº 4510-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de operação de uma serra de desdobramento, uma estopadeira e uma refiladeira pequena em funcionamento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Joanico P. Onetta, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 138) Processo nº 4236-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente de corte raso de mata nativa fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fernando Antônio S. José Dias, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 139) Processo nº 5076-09.00/09-0: possíveis irregularidades decorrentes de condições de produção e comércio de produtos impróprios para consumo, de responsabilidade de Vinícola São Luiz Ltda., no Município; 140) Processo nº 5158-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de obras de pavimentação da Rua Atílio Andrezza, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul; 141) Processo nº 5182-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da utilização irregular de área verde para fins de edificação de escola infantil, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul; 142) Processo nº 5204-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Roma Design Têxtil Ltda, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 143) Processo nº 5040-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de extração irregular de saibro nas proximidades do arroio Boa Vista, na localidade de Linha Geraldo Alta, de responsabilidade do Município de Estrela. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí:** 144) Processo nº 4995-09.00/09-8: eventual irregularidade na casa asilar para idosos situada na Estrada do Rincão, nº 2250, Rincão São João, no Município de Glorinha. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 145) Processo nº 4853-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por José Wilson Sandri, no Município de Bozano. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 146) Processo nº 4968-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de decapagem e aprofundamento do solo para captação de água, sem licença do órgão competente, por Silvío Silva Sanchotene, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 147) Processo nº 4394-09.00/09-6: eventual falta de médico plantonista no Posto Médico Legal do Município de Novo Hamburgo; 148) Processo



nº 4682-09.00/09-3: eventual situação de desvio de função de servidores da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul**: 149) Processo nº 5002-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente da disposição inadequada de embalagens de agrotóxicos, sem autorização do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Ildo José Spanvello, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana**: 150) Processo nº 4701-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvores, por parte de AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE**: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre: 151) Processo nº 2596-09.00/09-3: eventuais irregularidades no que se refere à oferta de vagas para o ensino obrigatório no Município de Porto Alegre, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 152) Processo nº 2429-09.00/09-0: possível comercialização de combustível impróprio ao consumo por Posto de Combustíveis Marques de Souza, no Município de Marques de Souza; 153) Processo nº 2557-09.00/09-9: eventual risco à saúde e à segurança alimentar dos consumidores expostos ao oferecimento de produtos e serviços (áreas de alimentação e supermercado), no estabelecimento Shopping Praia de Belas, nesta Capital; 154) Processo nº 2702-09.00/09-2: possível comercialização de combustível com vício de qualidade por parte de Comércio de Combustíveis Hartmann e outros, nesta Capital; 155) Processo nº 2707-09.00/09-6: possível comercialização irregular de produto (vinhos estrangeiros) por parte de Comércio de Bebidas RFB Ltda., nesta Capital; 156) Processo nº 4002-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, em razão de publicidade enganosa, por Publicitá Digital Ltda., com sede no Município de Venâncio Aires; 157) Processo nº 4112-09.00/09-0: possível prática comercial abusiva, em razão de comercialização de combustível impróprio ao consumo, por Elibio Oto Land e Cia. Ltda., localizado no Município de Vicente Dutra; 158) Processo nº 4227-09.00/09-3: possível prática comercial abusiva, consistente em descontos indevidos em folha de pagamento, por Associação dos Funcionários da Área da Segurança Pública (AFASP), nesta Capital. Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 159) Processo nº 4268-09.00/09-3: possíveis danos ao patrimônio cultural, na instalação do restaurante "Marcos do Sul Frutos do Mar" no complexo ocupado pela antiga Cervejaria Brahma, bem tombado pelo Município de Porto Alegre que atualmente abriga o Shopping Total; 160) Processo nº 4281-09.00/09-8: perturbação do sossego público em razão da realização de eventos musicais na Av. Princesa Isabel, nº 805, nesta Capital, por Galito Promoções. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande: 161) Processo nº 2341-09.00/09-4: eventuais irregularidades referentes à doação de equipamentos que equipavam a Unidade de Tratamento Intensivo Móvel pelo Município de Arroio Grande. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de

Justiça de Campo Bom: 162) Processo nº 1523-09.00/09-5: eventuais irregularidades em repasses a entidades privadas de verbas públicas, no exercício de 2006, pelo Município de Campo Bom. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 163) Processo nº 3625-09.00/09-3: eventual irregularidade na instalação de um poço artesiano pelo Condomínio Bloco 18, Setor 6, Quadra O, nº 18, Bairro Guajuviras, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 164) Processo nº 3780-09.00/09-9: eventual prejuízo no atendimento aos alunos pela Escola Estadual Padre Jaeger, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 165) Processo nº 2180-09.00/09-2: eventual uso de viatura vinculada ao Instituto Penal Escola Profissionalizante - Ipep, por seu diretor, para fins particulares, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: 166) Processo nº 3956-09.00/09-6: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de venda de produto impróprio ao consumo humano, por Alfredo Marques Júnior e Hellomar da Silva Machado, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 167) Processo nº 1535-09.00/09-2: Possíveis atos de improbidade administrativa, tendo por responsável os administradores de do Poder Público de Paulo Bento. Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: 168) Processo nº 4161-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Oscar Censi, no Município; 169) Processo nº 4162-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Jones José Onzi, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi: 170) Processo nº 2585-09.00/09-9: eventual negativa de atendimento via SUS pelo Hospital Beneficente São Pedro, no Município. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 171) Processo nº 3407-09.00/09-9: possível venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos no estabelecimento "Nosso Bar", no Município; 172) Processo nº 3979-09.00/09-8: possível ausência de estrutura básica na construção do Condomínio Princesa, localizado na Rodovia RS-030, parada 102, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí: 173) Processo nº 2740-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de alteração de características naturais, junto ao arroio Azul, sem licença do órgão competente, por Francisco José Steurer Filho, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 174) Processo nº 2173-09.00/09-9: eventual conduta abusiva do conselheiro tutelar Marcos Roberto Gehlen, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis: 175) Processo nº 2333-09.00/09-8: eventual irregularidade na licitação nº 15/2004, na modalidade convite, promovida pelo Município de Nova Petrópolis. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: 176) Processo nº 3895-09.00/09-2: regularidade do repasse de verbas



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 238

públicas à entidade Círculo Operário Pratense pelo Município de Nova Prata. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 177) Processo nº 13198-09.00/06-5: possível prática de improbidade administrativa por Celso Augustinho Valduga, Prefeito Municipal de Palmeira das Missões, em razão de irregularidades em procedimentos licitatórios. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 178) Processo nº 3257-09.00/09-1: eventuais irregularidades no repasse de verbas à Biblioteca Pública Pelotense, no ano de 2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Pelotas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado:** 179) Processo nº 2495-09.00/09-2: desatendimento à função social da propriedade, na Rua Dr. Arruda, nº 111, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 180) Processo nº 2506-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Genuir Valentini, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 181) Processo nº 2787-09.00/09-0: eventuais irregularidades na Lei Municipal de Rio Grande nº 4748/1993, que dispõe sobre o transporte escolar no Município de Rio Grande; 182) Processo nº 2869-09.00/09-0: eventuais irregularidades na administração do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga no Porto do Rio Grande - SINDCONF, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 183) Processo nº 3640-09.00/09-3: possível desvio de função de servidores do Poder Executivo Municipal de Sinimbu, Falsificação de assinaturas em documentos públicos e desaparecimento de documentos dos arquivos da Prefeitura Municipal de Sinimbu; 184) Processo nº 3981-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Afonso Pedro Foester Júnior e pelas empresas Universal Leaf Tabacos Ltda. e Du Pont do Brasil S.A., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 185) Processo nº 2390-09.00/09-0: ocorrência de maus-tratos à idosa L. S. S., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 186) Processo nº 2269-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Jordon Farias Siqueira e Vilmar Tencaten, no Município de São Miguel das Missões; 187) Processo nº 2574-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de depósito irregular de carvão vegetal e de sucata de veículos, por Armando Poerner, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 188) Processo nº 1580-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de existência de embarcações que estão aguardando reforma no Estaleiro Louzada, localizado às margens do rio Jacuí, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 189) Processo nº 2295-09.00/09-6: eventuais irregularidades em evento promovido nas dependências do Parque do Imigrante, no ano de 2007. **Encaminhado pelo Promotor de**

Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: 190) Processo nº 2480-09.00/09-7: eventual prática de improbidade administrativa, consistente no pagamento em duplicidade da mesma despesa pública, pelo Poder Executivo Municipal de Passa Sete. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 191) Processo nº 3454-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento localizado na Rua Ibirapuitã, n.º 163, Vila Borges, no Município, de propriedade de Cláudio De Bortoli; 192) Processo nº 3605-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Irena Thereza Andriola Munhoz, no Município de Cerro Grande do Sul. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 193) Processo nº 1562-09.00/09-0: possíveis irregularidades na concessão de auxílio-funeral pelo Município de Rolante; 194) Processo nº 2737-09.00/09-1: falta de condições de tráfego na Rua Anita Barok de Souza, de responsabilidade do Município de Taquara. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 195) Processo nº 2291-09.00/09-5: possíveis atos de improbidade administrativa por Rosalino Cagliari e Ecléia Cristina Lopes Godinho, servidores do Município de Arroio do Sal. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 196) Processo nº 4138-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, de responsabilidade do Município de Independência; 197) Processo nº 4170-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Asta Vera Burmanngeorgi, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 198) Processo nº 2537-09.00/09-5: ausência de recebimento pelo Município de Jari das doações efetivadas pela Delegacia da Receita Federal de Santa Maria; 199) Processo nº 4009-09.00/09-9: eventuais irregularidades na gestão fiscal do Poder Legislativo do Município de Jari, no exercício de 2000. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 200) Processo nº 3409-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, pelo Condomínio Condado de Castella, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de julho de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.